



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 27 / 10 / 14

PROJETO DE LEI Nº 1138/14
DATA 22/10/14

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ceder as dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes para a realização do baile de formatura dos alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel, do Ensino Médio e Normal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado ceder as dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes para a realização do baile de formatura dos alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel, do Ensino Médio e Normal.

§ 1º. Período da cedência do Ginásio de Esportes Mário Lopes será para os dias 11 e 12 de dezembro de 2014.

§ 2º. A organização do evento ficará sob a responsabilidade Colégio Estadual Princesa Izabel, do Ensino Médio e Normal.

§ 3º. A cedência é (gratuita) sem a cobrança de qualquer valor.

§ 4º. A entidade beneficiada com o incentivo do *caput* do art. 1º desta Lei é responsável pela limpeza do local, bem como eventuais danos causados ao patrimônio público.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de outubro de 2014.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Protocolo No:941 / 2014

Data/Hora:23/10/2014 14:16

Projeto de Lei:001.138

Assunto:Cedencia de espaço fisico

Origem: Poder Executivo

Responsavel:

Camara M. Três Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1138/14

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Executivo Municipal possa ceder as pendências do Ginásio de Esportes Mário Lopes para a realização do baile de formatura dos alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel, Ensino Fundamental, Médio e Normal.

Este Projeto de Lei atende solicitação do of. nº 69/2014, datado de 17 de outubro de 2014 (doc. anexo).

A cedência tem ainda o objetivo de disponibilizar local adequado e aconchegante aos formados, seus familiares, autoridades e visitantes.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de outubro de 2014.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL